



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE BELÉM**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 002, de 13 de janeiro de 2026, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de 21 de abril de 2026 (terça-feira) destinado às comemorações do Dia de Tiradentes; e

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de estender a facultatividade do expediente para os dias imediatamente posteriores ou anteriores aos feriados, a fim de favorecer a organização dos serviços públicos e o planejamento interno da Administração.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

**Art. 2º** - Excluem-se deste Decreto, necessariamente, os serviços essenciais e indispensáveis à população, cujas atividades não podem sofrer interrupção na continuidade, tais como: postos de saúde, socorros urgentes, segurança, limpeza pública, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

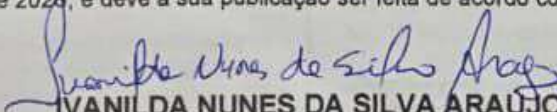
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém/AL, 15 de abril de 2026.

  
Assinado de forma digital  
por ADALBERTO ANTERO  
TORRES:02056298490  
Dados: 2026.04.15  
13:55:22 -03'00'

**ADALBERTO ANTERO TORRES**  
Prefeito

Este Decreto foi registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 15 de abril de 2026, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

  
**IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento